



LAGOA DA CONFUSÃO

A UNIÃO FAZ O DESTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 20/10/2011
(7x0) 2ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA A ATM MEDIANTE RESSARCIMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 21/10/2011
(5x0) 3ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

PROJETO DE LEI Nº 373/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 19/10/2011
(6x0) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão/TO, nos usos de suas atribuições e, em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os serviços e bens contratados pela Associação Tocantinense de Município, até o limite de até 5% (cinco por cento) do valor da FPM, em consonância com as finalidades associativas previstas no Estatuto da ATM.

Art. 2º - Os valores a que se refere o parágrafo anterior serão ressarcidos a ATM, mediante a apresentação dos comprovantes dos gastos utilizados mensalmente, bem como o encaminhamento dos respectivos documentos fiscais a esta Municipalidade para fins de mister.

Art. 3º - O valor previsto no artigo primeiro não se confunde com o valor de 0,5% (meio por cento) do FPM, aprovado em Lei anterior, repassado a ATM a título de contribuição associativa, prevista no *caput* do art. 59 do Estatuto da ATM.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua



LAGOA DA CONFUSÃO

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2011/2012

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lagoa da Confusão/TO, 12 de Setembro de 2011.

LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 19 / 10 / 2011
(6x0) 1ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 20 / 10 / 2011
(7x0) 2ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 21 / 10 / 2011
(5x0) 3ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Parecer Conjunto N° 020 e 027/2011

Matéria: Projeto de Lei n° 373/2011

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a utilizar os serviços prestados pela ATM mediante ressarcimento

Interessado: Poder Executivo Municipal

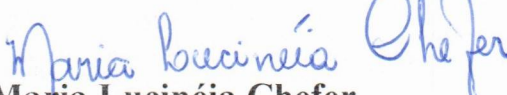
Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram **ser favoráveis** à sua aprovação com a seguinte ressalva:

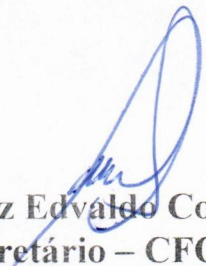
O Artigo 1º passará a ter a seguinte redação:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os serviços e bens contratados pela Associação Tocantinense de Município, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor da FPM, em consonância com as finalidades associativas previstas no Estatuto da ATM.

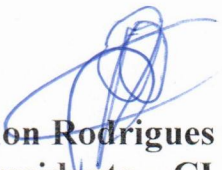
É O PARECER:

Sala das Comissões, aos 18 dias do mês de outubro de 2011.



Maria Lucinéia Chefer
Presidente- CFOTC



Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Secretário – CFOTC


Gesion Rodrigues Coelho
Relator – CFOTC


Gesion Rodrigues Coelho
Presidente – CLJRF

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 18 / 10 / 2011
(6x0) L^a VOTAÇÃO


Carlos Alberto Rodrigues Fernandes
Secretário – CLJRF


Maria Lucinéia Chefer
Relatora – CLJRF